



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

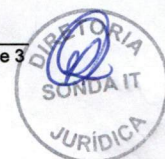
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018-DTI/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO** E A EMPRESA **CTIS TECNOLOGIA S/A**.

PROCESSO Nº **08206.000580/2017-97**

A União, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor WILLIAM MARCEL MURAD, Delegado de Polícia Federal, Matrícula 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A** com sede na Q SCS QD 08, Bloco B, Lotes 50/60, Nº 50, Ed. Venâncio 2000, loja 14, SUBSL2, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente de Finanças, o Sr. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, chileno, portador da RNE nº V552765S e CPF 233.004.628-60 e pelo seu Diretor Vice-Presidente ITS Suporte, o Sr. LUIZ ARNALDO CORTEZ GURGEL, brasileiro, portador do RG 641.689 SSP/DF e CPF 220.535.901-06, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 04/2018 - DTI/PF, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000580/2017-97, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2018 - DTI/PF, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 04/2018, por um período de 12 (doze) meses, a contar de **01/08/2019** a **01/08/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 493.999,92** (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI19

Nota de Empenho: 2019NE800087

3.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 14.819,98 (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**


6.1 As demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2018 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 31 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAM MARCEL MURAD**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**  
Diretor Vice-Presidente de Finanças  
CTIS TECNOLOGIA S/A

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ARNALDO CORTEZ GURGEL**  
Diretor Vice-Presidente ITS Suporte  
CTIS TECNOLOGIA S/A

Testemunhas:

1 -   
\_\_\_\_\_

2 -   
\_\_\_\_\_

